



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**EDITAL N.º 016/2017**

**21 DE JUNHO DE 2017.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2017.**

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com LEI MUNICIPAL Nº **2059/2017** TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 004/2017 destinado à contratação temporária de um INSTRUTOR DE MÚSICA para 16 horas semanais.

**INSCRIÇÕES: de 26 a 28 de junho de 2017;**

**AValiação: dia 04 de julho de 2017 às 13h30min**

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

**1. DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar profissional para preenchimento de 1 (uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário.

<b>VAGA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>
01	INSTRUTOR DE MÚSICA	16 horas semanais	R\$ 1.100,00

**§1º** – A contratação será para exercer atividades junto ao CRAS pelo prazo de 06 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.

As atribuições do cargo serão as seguintes:

- a) Conhecimento em música, instrumentos musicais, coral e musicalização infantil, conhecimentos em projetos sociais de música;
- b) Teoria musical, leitura musical, harmonia, análise musical, conhecimento percepção musical;
- c) Conhecimentos e habilidades em instrumentos musicais, bem como orientar, estimular e ensinar os usuários no desenvolvimento de aptidões, na prática relacionada a violão, acordeom, teclado, flauta doce, obedecendo o estilo e o perfil de cada participante.
- d) Conhecimentos em história da música, estilos musicais, técnicas de ensino, técnicas de ensaio e aprendizagem musical, técnica vocal: classificação das vozes e a estrutura;
- e) Exercícios de afinação e de memorização. Respiração e canto. Percepção dos fenômenos auditivos;
- f) Adequar os trabalhos e sua maneira de conduzi-los proporcionando a acessibilidade na comunicação, no entendimento e nas ações;
- g) Articulação do texto cantado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

- h) Elementos estruturais da linguagem musical;
- i) Técnica vocal de acordo com o perfil de cada usuário, percepção musical, conhecimento em percussão corporal e percepção vocal;
- j) Habilidades de direção e regência de grupos;
- k) Organizar, estruturar, estimular e promover a técnica grupal de canto em coral, de acordo com cada perfil dos usuários envolvidos, respeitando suas condições e incluindo os interessados;
- l) Motivar e organizar apresentações em eventos locais e fora do município;
- m) Registrar as atividades desenvolvidas semanalmente, através do sistema SIB Social, sistema próprio;
- n) Avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência;
- o) Solicitar equipamentos e materiais de uso no projeto, com antecedência para a coordenação do CRAS;
- p) Executar outras atribuições afins que lhe for delegada.

**2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital consistirá em:

- a) Prova Prática;

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1 São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) possuir aptidão para o exercício do cargo.

3.2 Para participar do processo de seleção além de preencher os requisitos do item 3.1 o candidato deverá realizar sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Administração no Município de Ubiretama, Estado Rio Grande do Sul, no horário das 08:00 h às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

3.3 o candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição que será protocolada junto à recepção da Prefeitura Municipal;

3.4 O candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos, devendo as folhas virem numeradas e rubricadas pelo candidato dentro em envelope lacrado, devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato, o cargo pretendido e o número do Processo Seletivo:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

- b) Currículo descrevendo experiências na profissão de músico e como professor de música;
- c) Comprovante de Ensino Médio Completo.

3.4.1 – A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.2 – O envelope só será aberto pela comissão de avaliação na data da prova.

3.4.3– No momento da entrega do envelope e preenchimento da ficha cadastral o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.

3.5- Da cronologia do processo de seleção:

3.5.1 – Preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação de **26 a 28 de junho de 2017**;

3.5.2 - Dia **04 de julho de 2017 às 13h30min** aplicação da prova prática que será na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ubiretama

3.5.3 – Dia **05 de julho de 2017** divulgação dos resultados no mural do Município e no site [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br),

3.5.4 – Dias **06 a 07 de julho de 2017** prazo recursal;

3.5.5 - Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto à recepção da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

3.5.6 - A Comissão terá prazo 2 (dois) dias para análise e recursos e publicação do resultado final da seleção.

#### **4. DA AVALIAÇÃO:**

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá em:

##### **a) Prova prática - 100 PONTOS**

- O candidato será avaliado individualizado, respeitando a ordem de inscrição;
- O candidato que obtiver a maior pontuação na prova prática, ficará classificado;
- Vale lembrar que os títulos não pontuam, porém é pré-requisito para participação do processo seletivo que o candidato tenha no mínimo nível médio completo e carteirinha de músico.
- Será analisado o conhecimento do candidato em prova prática nos seguintes itens, lembrando que o mesmo deverá ter domínio em todos os itens listados abaixo, porém apenas um dos instrumentos será escolhido para desenvolver a prova prática, sendo que será o mesmo para cada um dos candidatos.
- Vocal e instrumental;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

- Canto
  - Violão
  - Acordeon
  - Teclado
- Os instrumentos serão disponibilizados pela Secretaria da Assistência Social e Cras.
- Nessa oportunidade o candidato terá que cantar e tocar uma música com algum desses instrumentos.
- O candidato terá até 10 minutos para ministrar à comissão avaliadora uma música (cantar e tocar) de acordo com este edital, com atividades estabelecidas pela comissão avaliadora, à vista dos materiais disponibilizados. A Comissão avaliadora pontuará o desempenho dos candidatos com os seguintes quesitos:

Postura profissional	1 a 20 pontos
Comunicação	1 a 20 pontos
Conhecimento	1 a 20 pontos
Habilidade	1 a 20 pontos
Técnica	1 a 20 pontos

- Pontuação máxima: 100

A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação.

**5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

- 1º Tempo de profissão;
- 2º Idade.
- 3º Sorteio.

**6. HOMOLOGAÇÃO:**

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br) o resultado final, abrindo prazo de 02(dois) dias úteis para recurso. Decorrido o prazo recursal e não existindo mais fato impeditivo a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.

**7. CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:**

A convocação seguirá a ordem de classificação, e vindo a ser convocado, o candidato terá até 05 dias para manifestar a aceitação da vaga . Na ausência de manifestação será chamado o candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

imediatamente posterior na lista de classificação.

No ato de aceitação o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de 10 dias, devidamente protocolados no Departamento de Pessoal.

**UBIRETAMA/RS, 21 DE JUNHO 2017.**

---

**ILDO LESKE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
EM 21/06/2017.

ALBERTO FRANTZ  
OAB/RS 40.573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO I**

As atribuições do cargo serão as seguintes:

- q) Conhecimento em música, instrumentos musicais, coral e musicalização infantil, conhecimentos em projetos sociais de música;
- r) Teoria musical, leitura musical, harmonia, análise musical, conhecimento percepção musical;
- s) Conhecimentos e habilidades em instrumentos musicais, bem como orientar, estimular e ensinar os usuários no desenvolvimento de aptidões, na prática relacionada a violão, acordeom, teclado, flauta doce, obedecendo o estilo e o perfil de cada participante.
- t) Conhecimentos em história da música, estilos musicais, técnicas de ensino, técnicas de ensaio e aprendizagem musical, técnica vocal: classificação das vozes e a estrutura;
- u) Exercícios de afinação e de memorização. Respiração e canto. Percepção dos fenômenos auditivos;
- v) Adequar os trabalhos e sua maneira de conduzi-los proporcionando a acessibilidade na comunicação, no entendimento e nas ações;
- w) Articulação do texto cantado;
- x) Elementos estruturais da linguagem musical;
- y) Técnica vocal de acordo com o perfil de cada usuário, percepção musical, conhecimento em percussão corporal e percepção vocal;
- z) Habilidades de direção e regência de grupos;
- aa) Organizar, estruturar, estimular e promover a técnica grupal de canto em coral, de acordo com cada perfil dos usuários envolvidos, respeitando suas condições e incluindo os interessados;
- bb) Motivar e organizar apresentações em eventos locais e fora do município;
- cc) Registrar as atividades desenvolvidas semanalmente, através do sistema SIB Social, sistema próprio;
- dd) Avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência;
- ee) Solicitar equipamentos e materiais de uso no projeto, com antecedência para a coordenação do CRAS;

**Carga horária:** 16 horas semanais

**Instrução:** nível médio completo e capacidade técnica na área

**Vencimento:** R\$ 1.100,00 mensais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 007/2017**

Venho requerer inscrição para concorrer ao Cargo de INSTRUTOR DE MÚSICA junto ao Município de Ubiretama, juntando, para tanto, envelope com cópia dos documentos solicitados no respectivo Edital.

**INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

*Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.*

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Ubiretama-RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**EXTRATO DE EDITAL 016/2017:** O Prefeito Municipal de Ubiretama /RS torna público abertura de seleção pública para contratação de 01 instrutor de música 16 horas semanais. A contratação far-se-á por tempo determinado e as inscrições poderão ser feitas de 26 a 28 de junho de 2017, das 8 horas às 12:00 e das 13:30 às 16h30min junto à Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível em [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br)